



**SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**

Capital social: 12.000.000,00 Euros

Pessoa coletiva n.º 500255342

Sociedade Aberta

**COMUNICADO**

**Deliberações da Assembleia Geral de Obrigacionistas**

**8 de julho de 2016**

Nos termos da legislação em vigor, designadamente do disposto no artigo 249.º, n.º 2 c) do Código dos Valores Mobiliários, a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“**Sociedade**”), informa que, na Assembleia Geral de Obrigacionistas da emissão de *até €30.000.000 de obrigações Best of Fixed/Floating Callable Notes due 2018* (as “**Obrigações**”) emitidas pela Sociedade que hoje reuniu em primeira convocação, foram aprovadas as seguintes propostas relativas aos pontos DOIS a CINCO da Ordem de Trabalhos:

PONTO DOIS: Aprovação da alteração da data de vencimento das Obrigações (*Maturity Date*) de 8 de julho de 2018 para 8 de julho de 2021, com a consequente alteração do número 1 da cláusula sétima dos Termos e Condições das Obrigações em conformidade.

PONTO TRÊS: Aprovação da alteração da periodicidade de pagamento de juros das Obrigações, passando as datas de vencimento de juros a ser anuais e passando o respetivo pagamento a ocorrer no dia 8 de julho de cada ano, com a consequente alteração da cláusula quinta, letra A, dos Termos e Condições das Obrigações em conformidade.

PONTO QUATRO: Aprovação da alteração da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 3% ao ano para os períodos de pagamento de juros (*Interest Period*) que ocorrem entre os dias 8 de julho de 2016 e a data de vencimento das Obrigações (*Maturity Date*), com a consequente alteração da cláusula quinta, letra B, dos Termos e Condições das Obrigações em conformidade.

PONTO CINCO: Aprovação da alteração da ficha técnica com os Termos e Condições, de modo a refletir as alterações deliberadas nos termos dos pontos anteriores da Ordem de Trabalhos.

Mais informa a Sociedade que o Conselho de Administração retirou a Proposta de deliberação relativa ao PONTO UM publicada nos termos legais com a convocatória da Assembleia Geral de Obrigacionistas. Nesse sentido, a Sociedade irá proceder ao pagamento dos juros vencidos na presente data sobre as Obrigações. O pagamento será efetuado até ao final do período de cura (conforme previsto no parágrafo (i) do número 1 da cláusula décima dos Termos e Condições das Obrigações), ou seja, até ao dia 20 de julho de 2016 (inclusive).

Lisboa, 8 de julho de 2016

Conselho de Administração